

**PORTARIA nº 007/2026**

“Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Equipe de Planejamento para atuação no Pregão Eletrônico nº 002/2026”.

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO** – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de plataforma *web* integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de documentos, como processos, memorandos, circulares, ofícios, ouvidoria, central de serviços ao público, assinatura digital e autenticação de documentos, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual;

Considerando se tratar de solução baseada em *software* de uso disseminado, nos moldes do Art. 43, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a gestão estratégica desse tipo de contratação é regulamentada pela Resolução nº 04, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do IPSJBV;

Considerando o Capítulo IV de referida resolução;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Constituir a Equipe de Planejamento para atuação na fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 002/2026, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, com os seguintes membros:

**EDNÉIA RIDOLFI** (Diretora Administrativa/Financeira)  
**PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI** (Diretora de Benefícios Previdenciários)  
**RAMON SANCHES NOGUEIRA** (Chefe de Recursos Humanos)

**ARTIGO 2º:-** São atribuições da Equipe de Planejamento:

- I. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gerenciamento de Riscos da contratação, Termo de Referência e documentos adicionais que se fizerem necessários;
- II. Acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelo Agente de Contratação Pública, enquanto auxiliares de suas áreas de atuação técnica, na resposta aos questionamentos, impugnações, análise de quesitos em eventual prova de conceito, entre outras.





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



**ARTIGO 3º:**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,  
aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP  
📞 (19) 3633-6268 / 3631-5541

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9FE3-D74F-2AE8-B8A3> e informe o código 9FE3-D74F-2AE8-B8A3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FE3-D74F-2AE8-B8A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 05/02/2026 14:17:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9FE3-D74F-2AE8-B8A3>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.721

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>4</b>
CCZ.....	4
CONTRATOS.....	4
LICITAÇÕES.....	6
PENALIDADES.....	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	7
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>7</b>
DECRETO.....	7
LEI.....	9
PORTARIAS.....	18
<b>FINAIS</b> .....	<b>24</b>
CEMMIL.....	24

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A  
EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS  
LTDA.**

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026: Art. 74, III, alínea "c" da Lei  
Federal nº 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de  
serviço técnico continuado de consultoria e assessoria de  
investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de  
São João da Boa Vista, com elaboração de estudo de  
gerenciamento de ativos e passivos – *asset liability management*  
(ALM), bem como demais especificações constantes no Termo de  
Referência.

Vigência: 12 (doze) meses com início a partir de 20/03/2026.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será  
pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$  
3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 04/02/2026.

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente.

## PORTARIA nº 007/2026

*"Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João da Boa Vista, Equipe de  
Planejamento para atuação no Pregão Eletrônico nº 002/2026".*

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO** – Superintendente do  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições  
legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da  
Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a necessidade de contratação de empresa  
especializada para prestação de serviços de fornecimento de  
plataforma *web* integrada e oficial de comunicação interna e  
externa, com gestão eletrônica de documentos, como processos,  
memorandos, circulares, ofícios, ouvidoria, central de serviços ao  
público, assinatura digital e autenticação de documentos,  
contemplando a execução de serviços de implantação,  
treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento  
durante todo o período contratual;

Considerando se tratar de solução baseada em *software*  
de uso disseminado, nos moldes do Art. 43, §2º da Lei Federal nº  
14.133/2021;

Considerando que a gestão estratégica desse tipo de  
contratação é regulamentada pela Resolução nº 04, de 08 de julho  
de 2025, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções  
de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito  
do IPSJBV;

Considerando o Capítulo IV de referida resolução;

## RESOLVE:-

**ARTIGO 1º:-** Constituir a Equipe de Planejamento para  
atuação na fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 002/2026,  
sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, com os  
seguintes membros:

**EDNÉIA RIDOLFI** (Diretora Administrativa/Financeira)

**PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI** (Diretora de  
Benefícios Previdenciários)

**RAMON SANCHES NOGUEIRA** (Chefe de Recursos  
Humanos)

## ARTIGO 2º:-

 São atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP),  
Gerenciamento de Riscos da contratação, Termo de Referência e  
documentos adicionais que se fizerem necessários;

II. Acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando  
solicitado pelo Agente de Contratação Pública, enquanto auxiliares  
de suas áreas de atuação técnica, na resposta aos  
questionamentos, impugnações, análise de quesitos em eventual  
prova de conceito, entre outras.

**ARTIGO 3º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano  
de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável  
Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO  
JOAO DA BOA  
VISTA:4642937900  
0150

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE SAO JOAO DA BOA  
VISTA:46429379000150  
Dados: 2026.02.06  
16:42:40 -03'00'

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente

UNIFAE

**PORTARIA N.º 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MARCO AURÉLIO FERREIRA**, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ARTIGO 1º: - Designar o servidor GABRIEL BELLONI RODRIGUES FERREIRA, Procurador Jurídico, portador do R. G. n.º 44.\*\*\*.\*\*\*-7, para, no período de 30/01/2026 a 13/02/2026, responder pela Procuradoria Autárquica, em substituição ao servidor BRUNO AUGUSTO PEREIRA, por motivo de férias, percebendo a diferença entre os vencimentos.

ARTIGO 2º: - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 30/01/2026.

ARTIGO 3º: - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2026.

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA**  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026- PE 16/2025**  
**DETENTORA: 20.952.232 DANIELA LUZIA DOS REIS MACHADO**

**ITEM 09 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS, DO TIPO ABRE E FECHA E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE E VALIDADE.**

Marca: Biokriss

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.104

Preço Unitário: 1,68

**ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025- PE 16/2025**

**DETENTORA: A.F.J. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

**ITEM 06 - DESINFETANTE (5L) PARA USO GERAL; AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO E RESISTENTE COM TAMPAS DE ROSCA QUE FACILITA O MANUSEIO E EVITA O VAZAMENTO; FRAGRÂNCIA VARIADA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**

Marca: Lider

Unidade: GALÃO

Quantidade: 510

Preço Unitário: 7,06

**ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/202- PE 16/2025**

**DETENTORA: ANA VALERIA TONELOTTO-ME**

**ITEM 03 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA; PRONTO USO; UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODORES CARACTERÍSTICO; POSSUINDO UM PH DE 5,0 A 8,0 E TEOR ALCOÓLICO DE 68o A 72o INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS DE ROSQUEAR CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMações SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMações TOXICOLÓGICAS (NÚMERO DO CEATOX); SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ.**

Marca: ECO

Unidade: LITRO

Quantidade: 952

Preço Unitário: 5,33

**ITEM 08 - DETERGENTE EM PO; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE; TEOR DE ATIVOS BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ÁGUA; PIGMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PARA LIMPEZA DE USO GERAL E DE ROUPAS; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA.**

Marca: ARES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

Preço Unitário: 3,84

**ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/202- PE 16/2025**

**DETENTORA: ANA VALERIA TONELOTTO-ME**

**ITEM 01 - ÁGUA SANITÁRIA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3,**